Sua Magestade O Imperador, segundo me foi communicado em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha de 18 de Setembro ultimo, Houve por bem Determinar, Attendendo ao que Lhe representou o Chefe de Divisaõ Tristaõ Pio dos Sanctos, que as Letras sacadas por essa Legaçaõ contra o dito Chefe, a favor do Thesouro Nacional, para encontro dos supprimentos, que faz aos seus dous Filhos, Antonio Rodrigues Pio, e Tristaõ Pio dos Sanctos, se dirijaõ d'óra em diante sobre o Capitaõ de Fragata Francisco Rebello da Gama em Pernambuco a favor da Junta da Fazenda da mesma Provincia: O que participo a V. M.ce para intelligencia, e cumprimento dessa Legaçaõ.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Outubro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Sr. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Sr. Sa

2